



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XI. Número 2.106

Macapá, 2a.-feira, 22 de setembro de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 024 de 16 de setembro de 1975

— Constitui a Comissão encarregada de organizar os esquemas e demais dispositivos de serviços, com vistas à Campanha da Semana do Trânsito.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 456/75-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar as pessoas abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão encarregada de organizar os esquemas e demais dispositivos de serviços, com vista à Campanha da Semana do Trânsito, no período de 18 a 25 de setembro vindouro, de acordo com que dispõe a Resolução n.º 420, de 31 de julho de 1969, do COTRAN:

Presidente:

— Ten. Cel. Inf. José Indio Machado, Secretário de Segurança Pública.

Membros:

— Dr. Miracy Maurício Neves, Diretor da Divisão de Trânsito,

— Cap. PM. Celso de Souza Soares, Comandante do Batalhão de Guarda da G.T.,

— 2.º Ten. Antonio de Amaral, Comandante do Pelotão de Trânsito,

— Prsf.ª Raimunda Aciné Garcia Lopes de Souza, Coordenadora de Ensino de 1.º Grau.

— Prof. Silvio Sobrinho Soares Castilho, Coordenador de Ensino de 2.º Grau, e

— Sr. Juvenal Salgado Canto, Presidente da União dos Motoristas do Amapá.

Art. 2.º — Fica em consequência, revogado o Decreto (E) n.º 020, de 29 de agosto de 1975, publicado no Diário Oficial n.ºs 2.096 e 2.097, de 04 e 05 de setembro do mesmo ano, e as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Ten. Cel. Inf. José Indio Machado
Sec. de Segurança Pública

(P) n.º 0766 de 16 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 567/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo de Souza Ataíde, Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para exercer acumulativamente, em substituição, a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Fe-

mento da Produção Animal, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0767 de 16 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 580/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Eltonal César da Silva, Chefe da Seção de Fomento da Produção Industrial, símbolo 3-F, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo, 5-C, de Diretor da Divisão de Indústria e Comércio, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, que se encontra de licença para tratamento de saúde, a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0768 de 16 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2220/75-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Alfredo Diepp Hage, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7-C, (Código AF-264), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro mês e o ano em que lindará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve em os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0773 de 16 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 489/75-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Miracy Maurício Neves, ocupante do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Trânsito, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Polícia Técnica, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0774 de 16 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1846/75-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Luiz Gonzaga Pereira de Souza, Oficial de Administração, nível 14-B, Diretor da Divisão de Administração, símbolo 5-C, João Cândido Soares Filho, Oficial de Administração, nível 16-C, Chefe da Seção de Patrimônio, símbolo 5-F, Ubaldino Simões, Condutor Motorista, Nível 12 Administrador da Garagem Territorial, símbolo 7-F, todos do Quadro de Funcionários deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fazer avaliação dos veículos considerados inservíveis, pertencentes à Administração amapaense, para fins de alienação.

Art. 2.º — Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar Relatório ao meu Gabinete.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0775 de 17 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 73 e 74, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o advogado Antonio Cabral de Castro, Professor do Ensino Médio, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário de Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo em comissão, símbolo 2 C, de Consultor Jurídico, do Quadro de Funcionários desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 16 de setembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 17 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0776 de 17 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, o Técnico em Contabilidade Iranildo Trindade Pontes, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, atualmente exercendo as funções de Chefe da Assessoria de Assistências às Prefeituras Municipais (ASPREM), para substituir, Carlos Fukuoka, Técnico em Contabilidade, nível 13-A, lotado no Gabinete do Governador, ambos do Quadro de Funcionários deste Território, na presidência da Comissão instituída através do Decreto (P) n.º 0751, de 09 de setembro de 1975, encarregada de assessorar e recebimento das Contas da Prefeitura Municipal de Oiapoque.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 17 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0778 de 18 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Engenheiro Manoel Antonio Dias, Secretário de Obras Públicas do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Belém, capital do Estado do Pará, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 19 a 23 de setembro do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0780 de 19 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Douglas Lobato Lopes Engenheiro, nível 22-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente exercendo o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de serviços Públicos, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Obras Públicas, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 23 de setembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0781 de 19 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Engenheiro Agrônomo Júlio Armando Horna Cantelli, Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Belém, capital do Estado do Pará, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 23 a 25 de setembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0782 de 19 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73 da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, Mécia Maria Sales de Andrade, Diretora da Divisão de Colonização, símbolo 5-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 23 a 25 de setembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0783 de 19 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Ten. Cel. Inf. José Índio Machado, Secretário de Segurança Pública desta Unidade, para exercer, acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, Exmo. Senhor Arthur Azevedo Henning, a partir de 22 de setembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0784 de 19 de setembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Alberto de Andrade Uchôa, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Estatístico, nível 21, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Belém, capital do Estado do Pará, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense durante o dia 22 de setembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de setembro de 1975, 86.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Prefeitura Municipal de Macapá

Gabinete do Prefeito

Lei n.º 35/75-GAB-PMM, de 11 de Setembro de 1975.

Dá nova redação à alínea «b», do item I, do art. 289, da Lei N.º 24/74-GAB-PMM, de 03 de outubro de 1974.

O Prefeito Municipal de Macapá, Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Alínea «b», do item I, do art. 289, da Lei n.º 24/74-GAB-PMM, passa a ter a seguinte redação:

«Art. 289 —

«I —

b) Abertura e fechamento: entre às 07 e 21 horas, aos sábados.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, em 11 de setembro de 1975.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá
Econ.^a Newton Douglas Barata dos Santos
Diretor do Dept.º Administração

Secretaria de Economia, Agricultura e
Colonização

Ordem de Serviço n.º 16/75-SEAC

— À Divisão de Indústria e Comércio, órgão desta Secretaria (SEAC), que controla as viaturas de transportes coletivos e de cargas para o Interior do Território.

O Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, dando cumprimento as recomendações governamentais, no que diz respeito à economia de combustíveis e lubrificantes; e,

— considerando que os caminhões da Divisão de Indústria e Comércio que prestam serviços às Colônias Agrícolas e Núcleos Coloniais se encontram com elevado índice de tarefas, e que há necessidade de um mais apurado controle para evitar os desgastes constantes de peças e acessórios dessas viaturas que estão constantemente em movimento.

RESOLVE:

1 — Determinar à DICOM, órgãos responsável pelo controle das viaturas, que realizam viagens de transportes de colonos e seu produtos agrícolas; para estabelecer o prédio da extinta «Olaria Territorial», como local de partida e chegada dos veículos em referência;

2 — Somente em casos excepcionais e com a devida autorização do Diretor da DICOM, que poderão ser carregados ou descarregados produtos agrícolas em local diferente ao acima estabelecido devendo com isso, os passageiros e suas cargas, apanharem ou deixarem o veículo de transporte no citado ponto ora fixado.

3 — De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá (Ap), 15 de setembro de 1975.

Júlio A. Horna Contelli
Sec. da Agric

Elionai César da Silva
Eletrotécnico Nível 15-B
Matricula n.º 1640884
Chefe da SFPJ

Ministério do Trabalho
Secretaria de Mão-de-Obra
Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-
Obra-PIPMO

Comissão Especial do T. F. do Amapá

Extrato de acordo Especial, celebrado pelo Ministério do Trabalho/SMO/PIPMO Comissão Especial do T. F. do Amapá.

A) Objeto: Capacitação de recursos humanos.

B) Dispositivo Legal: Decreto n.º 53.324, de 18/12/63 — Portaria n.º 46, de 31/01/64 e Decreto n.º 75.081, de 12/12/74.

C) Entidade Conveniente:

a) Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Agricultura e do Campus Avançado — GTFA/SEAC/CAA.

b) N.º do Acordo: 06.101 — 002/75.

c) Vigência: 25/08/75 a 31/11/75.

d) Classificação Orçamentária da Despesa 2612.158021.023 — 3.1.4.0

Macapá, 25 de agosto de 1975.

Leandro Alcântara Filho
Coordenador da Comissão Especial do T.F.A.

Junta de Conciliação e Julgamento
de Macapá

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de outubro de 1975 às 12:30 horas na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, entre as Ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/a Avaliação os bens penhorados na execução movida por Luiz G. Furtado Guedes, contra J. M. Costa — Construtora Imobiliária bens esses encontrados à Rua Gel. Rondon, esquina com Av. Gel. Gurjão, e que são os seguintes: Duas casas, localizadas em um único terreno, à rua Gal. Rondon, esquina com a Avenida Gal. Gurjão, setor 02, quadra 42, lote 01, com 15mx30m. As casas em construção com as seguintes características: A 1.ª com uma sala de estar; uma sala de jantar, copa; cozinha; 02 quartos; 02 banheiros; um alpendre e uma garagem, cobertas totalmente com telhas brasileiras; A 2.ª com as mesmas divisões, em fase de construção inferior a primeira — as quais foram avaliadas respectivamente em Cr\$ 30.000,00 e Cr\$... 22.000,00. E um veículo tipo C-10 pick, placa-1074, marca Chevrolet, motor 3-jol10/1; série — C-144CBR21978-P, Cor Azul, modelo 1973, avaliado em Cr\$ 18.000,00.

Quem pretender ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 15 de setembro de 1975. Eu, Paulo Vieira Borges (Of. de de Justiça Avaliador) datilografei. E eu, Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Correa
Juiz do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

Pelo prazo de 10 dias

Pelo presente Edital fica Notificado Liberato Pantaleão de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n.º JCJ-Macapá-838/75, em que Francisco Pereira do Carmo é reclamado, de que tem a pagar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, à Av. Duque de Caxias, entre as ruas Odilardo Silva e Eliezer Levy, o quantio de Cr\$ 541,12 (quinhentos e quarenta e um cruzeiros e doze centavos), proveniente de custas nos autos do supracitado processo, em virtude do pedido de desistência interposto por Vessa Senhora.

Secretaria da JCJ de Macapá, 15 de setembro de 1975.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria